# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |
| Ratificação | 3 |
| Outros Atos | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ouroeste**
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste




## PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 138/SL/2021 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 90/SL/2021 OBJETO: 1.1"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUATRO APARELHOS TELEVISORES DE 50' 4K SMART PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL CRECHE - DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP". CONTRATO: 152/SL/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: ELETROZEMA S/A, CNPJ: 26.404.731/0350-62. VALOR: O valor do contrato é de R$: 10.399,00 (dez mil e trezentos e noventa e nove reais). ASSINATURA: 28/09/2021 Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de (60) sessenta dias, contados a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 28 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 68/SL/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

ASSINATURA: 15/09/2021.

OBJETO: Fica aditado por Acréscimo quantitativo de 2,1459% (dois inteiros e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos por cento), referente ao acréscimo dos seguintes itens: Item 85 "TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR/VOLVO NL10 340 4X2, MODELO E FABRICAÇÃO 93/93, CHASSI 9BVN2B2A0PE636523" no valor total de R$: 2.933,55 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e Item 86 "CARGA SEMI-REBOQUE/BASCULANTE 3 EIXO, MODELO E FABRICAÇÃO 2002/2002, CHASSI 9ADG063222M171471, no valor de R$: 821,83 (oitocentos e vinte e um reais, oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R$: 3.755,38 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R$: 183.397,45 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), para o valor total de R$: 187.152,79 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Pregão Presencial nº 08/2021, Processo nº 26/2021.

Ouroeste/SP, 28 de setembro de 2.021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município.Data:- ___/___/____

_____

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 148/SL/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

ASSINATURA: 17/09/2021.

OBJETO: Fica aditado por Equilíbrio Econômico Financeiro o referido Contrato para aquisição dos itens: 71 e 72 "BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABOR MAISENA", passando a unidade de 400g de R$: 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) para R$: 3,18 (três reais e dezoito centavos); 75 e 76 "CAFÉ" passando a unidade de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste




500g de R$: 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) para R$: 13,60 (treze reais e sessenta centavos); 99 e 100 “CARNE BOVINA TRAZEIRA DESOSSADA EM BIFE COXÃO MOLE”, passando o quilo de R$: 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) para R$: 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos); 101 e 102 “CARNE DE COSTELA BOVINA”, passsando o quilo de R$: 22,79 (vinte dois reais e setenta e nove centavos) para R$: 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos); 153 e 154 “FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1”, passando o pacote 2 quilo de R$: 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos) para R$: 15,00 (quinze reais) e 213 e 214 “MARGARINA COM SAL VEGETAL CREMOSA”, passsando a unidade de 500g de R$: 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) para R$: 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); assim o contrato total inicial passará de R$: 50.054,48 (cinquenta mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R$: 71.139,56 (setenta e um mil,cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo uma diferença de R$: 21.084,68 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.. MODALIDADE: Pregão nº 05/SL/2021, Processo nº 12/SL/2021.

Ouroeste/SP, 28 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município.Data:- ___/___/____

_____

## Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 139/SL/2021 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 91/SL/2021 OBJETO: “AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ‘ENOXAPARINA’ PARA USO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP”, com a empresa M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 33.315.644/0001-28, estabelecida na Avenida Engenheiro Newton Flávio Silva Pinto, nº 2.571, Parque Residencial Celina Dalul, CEP: 15.133-002, Mirassol/SP, no valor total de R$: 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais), com dotação orçamentária e recursos financeiros do orçamento vigente de 2021, com suporte legal no Artigo 24, Inciso II, combinado com o Artigo 26, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, assim como nos demais disposto atinentes à matéria.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 28 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

**Outros Atos**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
**CMDCA - OUROESTE/SP**
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OUROESTE/SP - CMDCA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA**

**EDITAL Nº 01/2021**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE OUROESTE**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 65 de 02 de Outubro de 1997, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** às Políticas Públicas Municipais e/ou Programa Governamental de atendimento à crianças e adolescentes, para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

**1.** INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei Ordinária Federal (LOF) n° 8.069/1990 de 13/07/1990 e alterações, pela Lei Municipal n.º 65/1997 e pelas Resoluções do CMDCA de n.º 02/2021 e 0/2021, torna público o Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescentes, voltados à área da infância e adolescência.

**1.2.** As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento Público serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro para exercíco de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes.

**1.3.** As Secretarias Municipais e/ou Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público, terão seus projetos iniciais financiados com os recursos ja existentes no Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, que totalizam o valor de total de R$150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

**2.** DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente Edital, a seleção de Projetos votlados para crianças e adolescentes residentes no Município de Ouroeste/SP à serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescentes, desde que estejam em consonância com as diretrizes do ECA e com o conteúdo do presente Edital de Chamamento público.

**2.2.** Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, das quais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e Programas Governamentais.

**2.3.** O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Ouroeste/SP.

**2.4.** Serão considerados os Projetos apresentados pelas Secretarias da administração e/ou por seus Programas Governamentais, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 11 (onze) meses e que contemple ações previstas no item **3.2** deste Edital.

**2.5.** As Secretarias da adminsitração devem apresentar seus projetos para a análise, apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da realização de qualquer atividade ,nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

**2.6.** Para inscreverem projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes, as Secretarias da adminsitração deverão estar em pleno funcionamento.

**2.7.** Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

**I-** Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidadeadministrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

**2.8.** O presente Edital, busca garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidadeadministrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

**3.1.** Os projetos inscritos, deverão atender crianças e/ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com a Lei Municipal nº 065/1997 e com a Resolução n°137/2010/CONANDA.

**3.2.** O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a atenção a crianças e adolescentes e atendimentos, com base nos seguintes eixos:

**I-) Eixo 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes;**
**a)** Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**b)** Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.
**c)** Promover acesso a diversas modalidades esportivas
**d)** Promover o movimento da dança, interação, desenvoltura, alto conhecimento, autonomia.
**e)** Garantia de acesso a atividades de cultura e lazer para as crianças e adolescentes em serviços de acolhimento;

**II-) Eixo 2 -Atendimento à crianças e adolescentes, na promoção e proteção da saúde, com equipes multiprofissionais.**
**a)** Avaliação e Intervenção com crianças e adolescentes em situação de sofrimento e/ou de transtorno mental

**III-) Eixo 3 – Promoção e acesso a educação;**
**a)** Ações de busca ativa para prevenir e monitorar a evasão escolar
**b)** Ações que fortaleçam a relação família/escola
**c)** Oferecer oficinas de capacitação e formação para professores

**IV-) Eixo 4 – Proteção e Promoção Social**
**a)** Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
**b)** Ações de incentivo ao estudo e formação profissional para crianças e adolescentes em serviço de acolhimento

**3.3.** Os projetos que contemplem as práticas desportivas deverão observar a Resolução nº 155/2012/CONANDA.

**3.4.** Não serão objetos de financiamento:
**a)** ações em caráter continuado das políticas públicas sociais básicas e que disponham de fundo próprio;
**b)** projetos que visem o pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo das secreetarias, bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, Parágrafo único, da Resolução 137/2010/CONANDA;
**c)** projetos com prazo de execução superior a doze meses;
**d)** projeto realizado nos últimos 3 anos, de forma consecutiva, em atendimento ao inciso I, Art. 15 da Resolução 137/2010/CONANDA;
**e)** despesas com uso de veículo/transporte que não tenha comprovação de vinculo com a secretaria executora contemplada;
**f)** projetos que atendam as atividades já previstas no plano de ação; e
**g)** projetos que prevejam contrapartida por meio de prestação de serviços do público-alvo.

**3.5.** Os projetos aprovados poderão ser cofinanciados por no máximo 3 (três) anos consecutivos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**4.** DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição dos projetos das Secretarias da Administração e/ou por seus Programas Governamentais, serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Requerimento (anexo I).
**b)** Folha de rosto (anexo II).
**c)** Descrição técnica do projeto (anexo III).
**d)** Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre o Programa Governamental e o CMDCA/Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescentes (anexo IV).

**4.2.** Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, elencados no item **4.1** deste edital, serão inabilitados.

**4.3.** Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado.

**4.4.** A descrição do projeto (anexos II e III) deverá ser entregue em cópia física devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da Secretaria Municial e Programa Governamental e encaminhada para o e-mail do cmdca "cmdca@ouroeste.sp.gov.br"

**4.6.** Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

**EDITAL 01/2021 CMDCA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA OUROESTE**

PROPONENTE:

"_____"

Nome do Projeto:

"_____"

**4.7.** Caso o projeto apresentado pelo proponente exigir a elaboração e execução de projetos com conteúdos técnicos, este(s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo respectivo responsável (Engenheiro, Arquiteto, Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**5.** CRONOGRAMA OFICIAL

**5.1** O cronograma oficial obedecerá as seguintes etapas:

**I-** Publicação do Edital: 28/09/2021

**II-** Os projetos e os seus respectivos documentos deverão ser protocolados em envelope lacrado, devidamente identificado entre os dias 28/09/2021 e 27/10/2021 na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, Quadra 33 – casa 08 – centro, Ouroeste/SP;

**III-** Abertura dos Envelopes em reunião ordinária do CMDCA no dia 03/11/2021;

**IV-** Análise das documentações e dos projetos recebidos pelo CMDCA entre os dias 03/11/2021 e 05/11/2021

**V-** Publicação do resultado preliminar: 05/11/2021

**VI-** Prazo para recursos: 08/11/2021 à 16/11/2021 – deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social em envelope lacrado e devidamente identificado;

**VII-** Análise dos recursos: 17/11/2021 à 19/11/2021;

**VIII-** Publicação do Resultado Final e dos Projetos Selecionados em 22/11/2021;

Os projetos selecionados serão divulgados pelo CMDCA e publicados na página do sítio oficial do Município de Ouroeste, cujo endereço é www.ouroeste.sp.gov.br.

**5.2.** A liberação dos recursos financeiros serão realizados no exercício de 2022, através de dotação especíifca do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

**5.3.** A vigência da execução dos projetos governamentais será de 11 (onze) meses, entre os dias **17/01/2022 e 16/12/2022**.

**5.4.** No caso de a Secretaria não iniciar as atividades dos projetos, dentro do prazo estabelecido, em razão de qualquer fato impeditivo, os valores poderão ser repassados para outros projetos apresentados e habilitados no presente chamamento público, por ordem de classificação.

**6.** – DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE

**6.1.** Os critérios de avaliação são:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

| **a)** Cumprimento dos Objetivos (50 Pontos) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Atende (Nota 50) | | Atende Parcialmente (Nota 25) | | Não Atende (Nota 0) |
| | Nota máxima atribuída | Nota obtida | Nota máxima atribuída | Nota obtida | |
| Adequação ao tema, de acordo com os eixos do item 4 deste Edital. | 10 | | 5 | | |
| Critérios técnicos do Projeto. | 10 | | 5 | | |
| Metodologia aplicada. | 10 | | 5 | | |
| Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos. | 10 | | 5 | | |
| Atividades e resultados esperados. | 10 | | 5 | | |

| **b)** Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto). (35 Pontos) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Atende (Nota 35) | | Atende Parcialmente (Nota 23) | | Não Atende (Nota 0) |
| | Nota máxima atribuída | Nota obtida | Nota máxima atribuída | Nota obtida | |
| Contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. | 15 | | 10 | | |
| Abrangência da proposta a público em qualquer situação de vulnerabilidade. | 12 | | 8 | | |
| Benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido. | 8 | | 5 | | |

| **c)** Inovação e criatividade (15 Pontos) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Atende (Nota 15) | | Atende Parcialmente (Nota 7) | | Não Atende (Nota 0) |
| | Nota máxima atribuída | Nota obtida | Nota máxima atribuída | Nota obtida | |
| | 15 | | 7 | | |

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**6.2.** A Pontuação mínima para aprovação do Projeto é de 55 (cinquenta e cinco) pontos, somados no item **6.1** deste edital.

**6.3.** Os projetos que pontuarem 55 pontos ou mais serão classificados, conforme suas pontuações

**7.** – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**7.1.** Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e Adolescência FMDCA.

**7.2.** O financiamento dos projetos será realizado conforme a execução das atividades previstas no plano de trabalho, estando condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens **4.1** e **4.2** deste edital.

**8.** – DAS DESPESAS VEDADAS

**8.1.** É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos para:
**I-** Custos referentes à administração (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU);
**II-** Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração, anteriormente ao início do projeto, a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados);
**III-** Pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
**IV-** Utilização dos recursos em finalidade diversa aquela estabelecida no projeto;
**V-** Realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de de autoridades e/ou servidores públicos;
**VI-** Pagamento de salário, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
**VII-** Financiamento de ações relacionadas as políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
**VIII-** Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
**IX-** Aquisição ou a exclusão de qualquer item do Projeto inicial sem o devido conhecimento e previa deliberação do CMDCA.

**9.** – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**9.1.** A avaliação dos projetos inscritos será realizada pelo CMDCA, que referendará os projetos a serem atendidos e os publicizará através do sítio eletrônico (www.ouroeste.sp.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**9.2.** O resultado do processo também será disponibilizado na sede do CMDCA de Ouroeste/SP e na página do CMDCA pelo Facebook.

**10.** – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

**10.1.** As propostas serão avaliadas pelo CMDCA, em quatro fases distintas:

**I-** HABILITAÇÃO: consiste no estrito cumprimento deste Edital.

**II-** AVALIAÇÃO: os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas *in loco* para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

**a-)** Se necessário a comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho

**III-** CLASSIFICAÇÃO: encaminhamento dos pareceres para apreciação da plenária do CMDCA e posterior publicização, através de Resolução.

**IV-** A avaliação da execução dos projetos anteriormente aprovados pelo CMDCA (quando for o caso), será considerada na apreciação dos projetos apresentados pelos proponentes.

**11.** DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

**11.1.** Para o financiamento do projeto, deverá a Secretaria responsável por sua execução, apresentar ao CMDCA a minuta dos Termos de Referência para Processos Licitatórios necessários, conforme conteúdo do Projeto apresentado e aprovado no CMDCA.

**12.** – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.1.** A prestação de contas relativa as parcerias firmados com Programa Governamental, deverá obedecer ao plano de trabalho apresentado, respeitando as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal Ouroeste, este Edital e demais legislações pertinentes;

**12.2.** O Programa Governamental deverá apresentar sua prestação de contas diretamente ao CMDCA, conforme modelos a serem disponibilizados pelo CMDCA:

I- Listas de Presença: entrega mensal (com prazo de entrega até o dia 10 do mês subsequente)

II- Relatório Circunstanciado: entrega mensal (com prazo de entrega até o dia 10 do mês subsequente)

III- Relatório de Prestação de Contas Semestral: 1º semestre - Janeiro a Junho: 15/07/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

IV- Relatório de Prestação de Contas Semestral: 2º semestre - Julho a Dezembro: 20/12/2022

V- Relatório de Prestação de Contas Anual: 10/01/2023.

**12.3.** A prestação de contas a que se refere o item **12.2** deste edital, deverá ser encaminhada ao CMDCA para a apreciação de seus membros que por sua vez emitirá parecer, atestando conformidade ou não.

**12.4** A Secretaria que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA, terá os repasses suspensos e estará sujeita a devolução da totalidade do recurso utilizado.

12.5 Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do Fundo deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos).

**13.** DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**13.1**. O Programa Governamental que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento.

**13.2.** O Programas Governamental que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, folderes, reuniões, em eventos, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador;

**13.3**. Ao inscrever projetos, a Secretaria automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma.

**13.4.** O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

**13.5.** Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou o atestado de funcionamento junto ao CMDCA.

**13.6.** À plenária do CMDCA caberá a liberação dos recursos, por meio de Resolução.

**13.7.** Integram o presente edital os anexos I, II, III, IV.

**13.8.** Toda a legislação vigente pertinente a este edital e demais informações poderão ser obtidas no portal da Prefeitura de Ouroeste/SP www.ouroeste.sp.gov.br.

**13.9.** Este edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**14.** – DO FORO

**14.1** Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ouroeste - SP, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

OUTOESTE/SP, 28 de setembro de 2021.

**Thainara Dias Pereira**
Gestora do Fundo Municipal

**Daniela Ribeiro Borges**
Presidente do CMDCA de Ouroeste-SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

*PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO*

*ANEXO I - REQUERIMENTO*

Ilustríssima Senhora
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Ouroeste – SP

. . . . . , portador da identidade nº . . . . . , expedida pelo . . . . . e inscrito no C.P.F. sob o nº . . . . . , representante legal da Secretraria denominada . . . . . , localizada à . . . . . ,venho requer a V.Sa. que se digne conceder INSCRIÇÃO DO PROJETO nesse Conselho, nos termos do edital 001/2021, denominado . . . . . , à ser desenvolvido em . . . . . ,conforme Plano de Trabalho anexo conforme Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação e edital pertinente.

. . . . . ,. . . . de . . . . . de . . . . . .

_____
(Representante Legal)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

*PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO*

**ANEXO II – Modelo da Folha de Rosto**

**FOLHA DE ROSTO**

| **IDENTIFICAÇÃO** |
|---|
| **NOME DO PROJETO:** |

| **PROPONENTE DO PROJETO (ÓRGÃO)** | | |
|---|---|---|
| Nome: | | |
| CNPJ nº: | | |
| Endereço: | Nº: | Comp.: |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| Telefones: | CEP: | |
| Site: | E-mail: | |
| Registro no CMDCA nº: | Validade do Registro: | |
| Nome do responsável legal Do órgão: | | |
| Telefones: | E-mail: | |
| Nome do responsável (1) técnico do projeto: | | |
| Telefones: | E-mail: | |
| Nome do responsável (2) técnico do projeto: | | |
| Telefones: | E-mail: | |

| **RESUMO DAS INFORMAÇÕES** |
|---|
| Apresentação<br>*(Cerca de 10 linhas – contemplar os seguintes itens: o que é o projeto; área de atuação; o que será oferecido)* |
| Objetivo Geral: |
| Objeto(s) a ser financiado: |
| Público alvo / faixa etária: |
| Quantidade de atendimento: |
| Horário de funcionamento do projeto: |
| Valor total do projeto: |
| Duração do projeto (nº de meses): |

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

*PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO*

**ANEXO III – Descrição Técnica do**

**Projeto DESCRIÇÃO TÉCNICA**

**DO PROJETO**

*Redação:*
*Devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entrelinhas 1,5 cm; fonte times new Roman ou arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3cm, margens direita e inferior 2 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressa no formato "retrato").*

## 1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1. Nome e logotipo – se houver.

1.2. Endereço

1.3. Missão Do órgão.

1.4. Identificação do Gestor da Secretaria.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

*Apresentar o que é e o que faz. Descrever as suas atividades fins realizadas. Sustentabilidade financeira e administrativa. É um breve histórico.*

## 3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

*O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo. Qual é a proposta.*

*O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto.*

*Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas.*

### *3.1 METODOLOGIA DO PROJETO*

*Dexcrever como será desenvolvido o projeto, todas as etapas e ações a serem contempladas.*
*- Cronograma de organização e oferta das attividades/ações previstas no Projeto, com*

*especificação de carga horária diária e/ou semanal.*
*- Detalhamento dos Recursos Humanos necessários para a execução da proposta (inclusive contrapartida – se for o caso), com detlhamento de atribuições e carga horária de trabalho semanal condizente com o Projeto.*

## 4. PÚBLICO ALVO

*Quem direta e indiretamente serão os beneficiários deste projeto.*

**Quantificar os beneficiários diretos e indiretos.*

| Descrição | Nº de atendidos direto | Nº de atendidos indireto |
|---|---|---|
| Crianças (0 a 11 anos) | | |
| Adolescentes (12 a 17 anos) | | |
| Jovens (18 a 29 anos) | | |
| Adultos | | |
| Famílias (se houver) | | |
| Técnicos/profissionais | | |
| Total | | |

## 5. OBJETIVOS

5.1 Geral

*Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?*

5.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

*O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.*

*Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto.*

*Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis.*

## 6. RECURSOS HUMANOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

*Devem constar descrição dos profissionais necessários para a execução e gestão do projeto: *Todos os profissionais envolvidos na gestão e na execução do projeto, independente de ser contrapartida da prefeitura ou financiado com recursos do Projeto.*

| Quant. | Formação | Função | Carga horária semanal | Vínculo empregatício |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**7. OBJETO A SER FINANCIADO**

*Descrição do que será o objeto de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..*

*Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo (ex: "recursos humanos", "aquisição de materiais de consumo", "aquisição de materiais permanentes" desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com a Resolução nº137 de 2010 do CONANDA.*

*O orçamento deve estar de acordo com a média do preço de mercado porque o CMDCA analisará os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.*

*Em caso de contratação de profissional, o mesmo deverá constar as horas a serem utilizadas, o valor de cada hora e na prestação de contas deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço ou o documento legal de voluntariado.*

Ex:

| | | RECURSOS HUMANOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objeto** | **Carga Horária Semanal** | **Carga Horária Mensal** | **Total de Meses** | **Valor médio unitário / hora (R$)** | **Valor mês (R$)** | **Valor Total** |
| *Palestrante* | *10h* | *10h* | *1* | *120,00* | *1,200,00* | *1.200,00* |
| *Professor de Educação Física* | *20h* | *80h* | | *20,00* | *1.600,00* | *R$17.600,00* |
| *Psicólogo* | *20* | *80h* | | *30,00* | *2.400,00* | *R$26.400,00* |
| | | | | | | |
| **TOTAL R$** | | | | | ***8.400,00*** | ***45.200,00*** |

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

| MATERIAIS DE CONSUMO | | | |
|---|---|---|---|
| **Objeto** | **Quantidade** | **Valor médio unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| *Apostila encadernada com 30fls* | *15 unid* | *24,00* | *360,00* |
| *Bolas* | *10 unid* | *100,00* | *1.000,00* |
| *Microfone* | *2unid* | *150,00* | *300,00* |
| **TOTAL R$** | | | ***1.660,00*** |

| MATERIAIS PERMANENTE | | | |
|---|---|---|---|
| **Objeto** | **Quantidade** | **Valor médio unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| | | | |

| OUTROS | | | |
|---|---|---|---|
| **Objeto** | **Quantidade** | **Valor médio unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| | | | |

**7.1** Valor Total à ser Financiado: R$.....

## 8. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

*Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que o órgão já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.*

**Caso existir a contrapartida deve ser mencionada.*
*Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso; "X reais para a compra de materias de cosumo/permanente"*

8.1. Parceiros

*Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.*

| Outros Parceiros | Principais funções no projeto |
|---|---|

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

| | |
|---|---|
| *Nome completo*<br>*Nome completo* | |

## 9. SUSTENTABILIDADE

*Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.*

## 10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

*Como o órgão solicitante de recursos divulgará suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opiniões nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Ouroeste.*

*É obrigação da Secretaria da admisnitração divulgar o recebimento de recursos do Fundo por meio de comunicação visual (sites, páginas, redes sociais)*

## 11. CRONOGRAMA

*Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade.*

Ex:

| CRONOGRAMA DE DESPESAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Natureza da Despesa** | **Mês 1 R$** | **Mês 2 R$** | **Mês 3 R$** | **Mês 4 R$** | **Mês 5 R$** | Até Mês 11 | **Total R$** |
| 1. Custos fixos | *2.400,00* | *2.103,32* | - | - | - | - | *4.503,32* |
| 2. Custos variáveis | | - | - | - | - | - | - |
| Total Geral R$ | *2.400,00* | *2.103,32* | - | - | - | - | *4.503,32* |

| **Natureza da Atividade** | **Mês 1** | **Mês 2** | **Mês 3** | **Mês 4** | **Mês 5** | Até Mês 11 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Planejamento | *x* | | | | | |
| 2. Aula xxxxx | x | *x* | *x* | *x* | *x* | *x* |
| 3. Encontro xxxx | | | *x* | | | |
| 4. ..... | | | | | | |
| | | | | | | |

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**12. VALOR DO PROJETO**

Valor solicitado ao CMDCA: R$ .....
Valor da contrapartida: R$
Valor total do projeto: R$

Ouroeste, …..... de …..... de ….....

_____
Assinatura do responsável / Cargo

*Poderão estar como anexos: Quadro com levantamento de demandas; dignósticos territoriais; cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto, etc.*

*Obs.: Exemplos citados neste anexo são de forma fictícia*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

*PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO*

**ANEXO IV – Minuta da Declaração**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da _____

(Secretaria Governamental) proponente do projeto "_____", de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Fundo Municipal dos diretios da criança e adolescentes, por meio de placa fixada na sede, adesivos ou impressos, constando a parceria existente com este Conselho, conforme o seguinte modelo:

| |
|---|
| **CONSELHO MUINICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** |
| **OUROESTE/SP** |
| **CRIADO PELA LEI FEDERAL 8.069/90 E LEI MUNICIPAL 065/1997** |

Ouroeste/SP, …..... de …..... de ….....

*xxxxxxxxxxxxxxxxx*
*Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

# RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2021

*Dispõe sobre o Edital de "Chamamento Público para o financiamento de projetos governamentais na área da infância e da adolescência, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouroeste, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal 065/1997, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990,

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma unidade integrante do Orçamento Público municipal, com o objetivo de financiar ações, programas e projetos que tenham por finalidade o atendimento direto, a defesa, a proteção, o estudo, a pesquisa, o apoio sócio- familiar e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8069/90;

**CONSIDERANDO** a resolução nº137 do CONADA – que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que é atribuição única e exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar a respeito dos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do respectivo município, e sua utilização;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA Nº 02/2021 que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - OUROESTE/SP
Rua Fernão Dias Paes Leme - Quadra 33, Casa 08
Tel/Fax: (17) 3843.1722

**CONSIDERANDO** as deliberações do CMDCA na Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouroeste/SP faz publicar o Edital de Chamamento Público nº. 01/2021 do CMDCA, que trata do Chamamento público para o financiamento de Projetos Governamentais na área da infância e da adolescência, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**I.** O Edital nº. 01/2021 do CMDCA, que encontra-se em anexo à esta Resolução, dispõe sobre os critérios de análise, apreciação, seleção e classificação dos Projetos encaminhados/inscritos pelas Secretarias e/ou Programas Governamentais para participarem do processo de Chamamento Público.

**II.** Os projetos selecionados deverão ser executados no exercício de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouroeste, 28 de Setembro de 2021.

**Daniela Ribeiro Borges**
**Presidenta**

## PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 303/2021**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

**R E S O L V E:**

**C O N V O C A R** para se habilitarem aos cargos públicos, os candidatos aprovado no Concurso Publico nº 001/2017, promovido por essa municipalidade realizado nesta cidade, de acordo com o Edital do Concurso Publico nº 01/2017, em regime estatutário, regido pela Lei nº 105, de 06 de agosto de 1998, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ouroeste, abaixo relacionado em seus respectivos cargos:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| THIAGO ZERBINO | ENGENHEIRO CIVIL |

O candidato acima relacionado devera comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Av. dos Bandeirantes, nº 2255 - Jd. Sarinha II - Ouroeste, no horário normal de atendimento ao publico, no prazo de 30(trinta) dias após a publicação dessa portaria, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 28 de setembro de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850